

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL**, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMM nº. 011/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2025, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO “GUSTAVO ANDRIOLLI”, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA**, conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta comercial apresentada,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa **JB PRODUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.034.132/0001-75**, comprovadamente representante direta do artista selecionados;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrada pela crítica especializada e também pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO aviado pela Agente de Contratação Barbara Gabriele Bernardo de Santana;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,

HOMOLOGA o procedimento da Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2025 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **JB PRODUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.034.132/0001-75**, com o fito de **“CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO “GUSTAVO ANDRIOLLI”, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.”**, pelo valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), observado o valor consignado no Termo de Justificação de Inexigibilidade de Licitação e nas propostas comerciais apresentadas.

Maraial (PE), 26 de fevereiro de 2025.

Marlos Henrique Cavalcanti
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL